

Extinção das Obrigações Págs. 4 e 5



Fiscalidade

- Calendário fiscal do mês .2

Notícias

- Prazo para submissão dos mapas de registo de resíduos (2012) no SRIR termina a 28 de fevereiro .3

Espaço do Associado

- João Félix Pereira de Jesus .6

Atividade Associativa

- AICOPA reúne com Diretor Regional das Obras Públicas Tecnologia e Comunicações .7
- Direção da AICOPA recebida pelo Presidente do Governo Regional .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

Calendário Fiscal

fevereiro 2013

Até ao dia 11: Entrega da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2º e 12º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior;

Até ao dia 11: (IVA) Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em dezembro de 2012;

Até ao dia 11: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 100.000,00 euros), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a dezembro do ano anterior, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal;

Até ao dia 15: (IVA) Entrega da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos contribuintes do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 4º trimestre de 2012;

Até ao dia 15: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda (para importâncias não superiores a 100.000,00 euros), através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre de 2012, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral do regime normal;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de 50.000,00 euros;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do art.º 53º que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do art.º 6º do CIVA;

Até ao dia 20: Entrega da Declaração Modelo P2 ou da guia Modelo 1074, pelos retalhistas sujeitos ao regime de tributação previsto no art.º 60º do CIVA, consoante haja ou não imposto a pagar, relativa ao 4º trimestre de 2012;

Até ao dia 20: Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), a efetuar nos balcões dos serviços de finanças ou dos CTT ou ainda através do multibanco, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante ao 4º Trimestre de 2012, pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime especial dos pequenos retalhistas;

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC);

Até ao dia 20: Entrega das importâncias retidas, no mês anterior, para efeitos de Imposto do Selo;

Até ao dia 25: Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA;

Durante este mês: Entrega da Declaração Modelo 10 (pelos devedores de rendimentos), por transmissão eletrónica de dados, ou em suporte de papel para as pessoas singulares que não exerçam atividades empresariais ou profissionais;

Durante este mês: Entrega, por transmissão eletrónica de dados, do pedido de restituição IVA pelos sujeitos passivos cujo imposto suportado, no ano civil anterior, noutro Estado Membro ou país terceiro (neste caso em suporte de papel), quando o montante a reembolsar for superior a 400,00 euros e respeitante a um período de três meses consecutivos ou, se período inferior, desde que termine em 31 de dezembro do ano civil imediatamente anterior e o valor não seja inferior a 50,00 euros, tal como refere o Decreto-Lei n.º 186/2009;

Até ao fim do mês: Liquidação, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1º - 9500-296 Ponta Delgada

TELEFONE: 296 284 733 . FAX: 296 284 772 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIREÇÃO: Pedro Marques . COORDENAÇÃO / PAGINAÇÃO: José Ventura . TEXTOS: José Ventura (*), Elias Pereira (Serviços Jurídicos da AICOPA) / * com textos de apoio

IMAGENS (por ordem): Svilen Milev (capa e 1ª pág. 4), Nichole Warman, Martin Boulanger, AICOPA (arquivo) e GaCS (Págs. 7 e 8) / sx.chu

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

Caro Associado, vimos junto de vós comunicar o que tem sido o nosso trabalho, findo que está o primeiro mês de atividade da nova direção. Em linha com a tomada de posse do novo executivo do governo regional, muitas têm sido as solicitações à associação, traduzidas nas diversas reuniões de trabalho realizadas e pareceres emitidos.

Neste primeiro mês procuramos responder ao que entendemos ser o principal problema do nosso setor, a falta de trabalho! Fruto do trabalho que temos desenvolvido e na ânsia de vos deixar uma resposta que permita podermos, todos, planear o difícil ano de 2013 e quiçá até 2014, deixo a nota que por parte do governo regional, bem como da associação de municípios temos obtido compreensão para este problema. Contudo, e embora estimemos que o segundo semestre possa ser um pouco melhor, estes primeiros seis meses do ano tenderão a manter-se em continuidade com o verificado no ano anterior.

De entre as diversas reuniões decorridas em janeiro, destacamos a realizada com a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, na qual nos foi transmitido que estão a efetuar os melhores esforços para reaproveitarem os 50 milhões de euros que não foram aproveitados dos fundos comunitários, cujas candidaturas (na sua totalidade afetos a investimentos que necessitam de construção para os anos de 2013 e 2014), serão feitas durante o atual primeiro semestre. Foi, ainda, feita uma sensibilização para a necessidade premente de todas as secretarias, bem como dos municípios, de lançarem micro, pequenas e médias obras por forma a relançar o trabalho no setor. Tal terá a nossa total atenção.

De igual modo informamos que é intenção do Governo Regional dos Açores preparar uma "Carta de Obras Públicas" a curto prazo, documento de gestão estratégica que irá definir nesta legislatura do Governo Regional quais os investimentos a promover a nível dos equipamentos e obras públicas. Algo que acompanharemos de perto.

Mais vos transmitimos que, brevemente, será criado e acompanhado pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC), um catálogo de produtos regionais que possam ser utilizados nas obras a efetuar na região, de modo a consolidar as empresas que trabalham no setor da construção civil produtoras desses materiais, podendo colaborar de uma forma ativa para que os mesmos tenham a sua certificação e possam ser utilizados em obras nos Açores.

Destaco ainda o nosso contributo para a revisão da principal legislação que afeta o nosso setor na Região Autónoma dos Açores, documento entregue no final de janeiro à Direção Regional de Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, numa compilação de medidas que visam reduzir os custos com a construção, bem como aligeirar a carga administrativa e burocrática a que estamos sujeitos. ■

Notícias

Submissão dos mapas de registo de resíduos (2012) no SRIR



A Direção Regional do Ambiente avança com a recolha de dados sobre produção e gestão de resíduos do ano 2012 através da renovada plataforma informática, o Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR), disponível na página da Internet <http://srir.sram.azores.gov.pt>.

Conforme as disposições legais previstas no regime jurídico geral de resíduos a época de submissão dos mapas de registo iniciou a 2 de janeiro e termina no próximo dia 28 de fevereiro de 2013.

As entidades e empresas que estão abrangidas pela obrigatoriedade de registo da informação podem observar melhorias ao nível do sistema informático em que a principal novidade reside na possibilidade de importação da informação do ano transato. Estas melhorias permitem aos utilizadores um melhor acesso e utilização do sistema com o objetivo de aumentar a qualidade da informação inserida nos mapas de registo de resíduos.

Os seus utilizadores podem consultar as ajudas no manual do utilizador, assim como o apoio presencial prestado pelos serviços de ilha de ambiente, postos de atendimento da RIAC ou Direção Regional do Ambiente. Também pode ser utilizado o telefone 292 207 300 e o endereço de correio eletrónico srir.sram@azores.gov.pt. ■

Extinção das Obrigações

Elias Pereira

Advogado

Serviços Jurídicos da AICOPA



A conhecida crise económico-financeira tem consequências sociais de relevante interesse público. A situação financeira dos bancos e as respectivas dificuldades do seu próprio refinanciamento originam dificuldades que se repercutem na vida dos cidadãos e das empresas.

No que respeita a uns e a outros são crescentes as dificuldades de obtenção de crédito, da renegociação de dívidas e o pagamento de spreads elevados. É neste contexto que se encontram os credores e devedores do país.

A relevância da flexibilização da forma de cumprimento da obrigação é por vezes determinante quer para o credor, quer para o devedor. Ou seja, se o credor for intransigente na forma de exigir ao devedor o cumprimento da obrigação poderá no limite originar a insolvência deste último.

É necessário, portanto, que nos tempos que correm os credores e devedores tenham a imaginação suficiente para agilizar a cobrança dos créditos. É neste âmbito que surgem as diferentes formas de transferências de créditos e de dívidas. Além do mais, também são de realçar as diversas formas de extinção das obrigações.

Em boa verdade, é necessário não esquecer que os princípios subjacentes à liquidação dos débitos estão directamente relacionados com a justiça e o equilíbrio a salvaguardar para ambas as partes.

Se, por um lado, há que evitar o oportunismo dos credores, por outro, não é de afastar que no actual cenário de crise económica aqueles não poderão ser frustrados nas suas mais legítimas expectativas. Assim, as múltiplas formas de extinção das obrigações constituem um importante meio de solução.

É o que se passa com a dação em cumprimento. Com efeito, não raras vezes, ao devedor mais não resta que o património - equipamentos e instalações logísticas, o qual por falta de recursos de tesouraria constitui a única forma

de pagamento de uma dívida. Assim, desde que exista acordo entre credor e devedor poderá este entregar àquele diversos bens para liquidar o seu débito.

Isto é, pese embora, a dívida original devesse ser liquidada em moeda a verdade é que a entrega de bens poderá permitir a liquidação da dívida, seja de forma parcial ou total. Esta forma de saldar dívidas é transversal a qualquer sector de actividade económica.

Outra forma de extinção das obrigações é a denominada consignação em depósito que se verificam cumpridos os requisitos legais. Poderemos imaginar que o devedor quando não possa cumprir a obrigação de forma segura por causa, que seja imputável ao credor poderá efectuar o depósito da coisa devida. Apesar desta consignação em depósito ser facultativa o devedor também poderá efectuar o depósito quando o próprio credor estiver em mora.

Surge ainda a compensação como forma de extinção das obrigações, aliás, prática muito utilizada entre empresas. Com efeito, é frequente existir entre várias sociedades comerciais as conhecidas contas correntes, com saldos recíprocos entre elas, donde resulta que ambas as partes são simultaneamente credores e devedores. Ora, nestas circunstâncias o que há a fazer é a operação de compensação através da declaração de uma das partes à outra.

Também a novação, a remissão e a confusão são outras formas de extinção das obrigações. A novação poderá ser objectiva ou subjectiva.

A primeira sucede quando o devedor assume uma nova obrigação em substituição da anterior, prática frequente no reajustamento de créditos. A segunda, quando se verifica a substituição de um credor por outro.

Em suma, há um conjunto diverso de forma de extinção das obrigações.



obrigações prevê a diversa forma de extinção das obrigações.

É necessário referir que o regime jurídico de cada uma das diversas causas de extinção das obrigações está consagrado de maneira inequívoca naquelas disposições.

No caso concreto da dação em cumprimento poderá questionar-se: - o devedor poderá cumprir a sua obrigação com prestação diversa da acordada?

O devedor poderá fazê-lo, mas terá que verificar-se a concordância do credor.

E ainda no âmbito da dação em cumprimento o que acontece se o devedor entregar um bem com defeitos?

É uma possibilidade que tal aconteça e jamais o credor poderá ficar prejudicado nas suas garantias.

Com efeito, a lei estatui que o credor goza de igual garantia pelos vícios da coisa ou do direito transmitido nos termos previstos para a compra e venda, porém tem o direito de optar pela obrigação original e ainda de reclamar a reparação de todos os danos verificados.

Há que mencionar que a dação "pro solvendo" só extingue a dívida quando o credor for pago com a valorização da coisa entregue.

A consignação em depósito origina que o consignatário fica obrigado a entregar ao credor a coisa consignada. Por outro lado, assiste ao credor o direito de exigir a sua entrega, como, de resto, não podia deixar de ser.

No âmbito das demais formas de extinção das obrigações,



a remissão tem um regime jurídico específico, que, em suma, consiste em que o credor pode remitir a dívida através de contrato com o devedor. A esta remissão no caso de ser efectuada por negócio entre vivos a lei confere-lhe a natureza de doação.

A confusão é uma forma de extinção da obrigação que embora não seja frequente verifica-se quando na mesma pessoa se verificam as duas qualidades - credor e devedor.

A novação pode ser objectiva ou subjectiva, consoante, respectivamente, mas uma nova obrigação ou exista a substituição de um credor, por outro. ■



MAN E CEPESA. A COMBINAÇÃO VENCEDORA

DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179



Associado:

João Félix Pereira de Jesus



Nesta nossa edição de fevereiro damos início ao «Espaço do Associado», um espaço que como o próprio nome indica, será, mensalmente, dedicado a uma empresa associada da AICOPA, e através do qual procuramos dar voz a cada uma destas, sabendo a sua opinião sobre a atualidade do setor, bem como facultando algumas informações inerentes à sua atividade.

Nesta primeira edição da presente rubrica, coube ao empresário João Félix Pereira de Jesus partilhar connosco alguns detalhes da sua atividade. Associado da AICOPA desde 2004, onde aliás, instruiu o processo do seu alvará junto do então IMOPPI, João Félix defende que a perseverança dos empresários e a sua capacidade de adaptação a uma nova realidade acarretada pela atual conjuntura negativa em que nos encontramos, constitui as principais bases para a manutenção da atividade.

Construção & Materiais - Perante a conjuntura que atravessamos, que interpretação faz ao atual estado do setor na Região?

João Félix .P Jesus (JJ) - Nos últimos 2 ou 3 anos a atividade da construção civil tem vindo a abrandar a um ritmo muito preocupante. Não me refiro apenas às obras públicas, as quais simplesmente nos últimos 3 meses não saem a concurso! Refiro-me também à enorme diminuição do investimento privado, para o qual muito contribuiu a contração da banca.

C&M - Na sua opinião, das diversas medidas de apoio até agora implementadas pelo Governo Regional, qual(ais) a(s) que destaca? E como caracteriza a situação das empresas do setor da construção civil?

JJ - De uma forma geral, julgo serem todas importantes e relevantes, se bem que talvez destaque para as empresas a linha de crédito para reestruturação da dívida bancária e os programas para a manutenção do emprego. No meu caso pessoal, até agora não tive necessidade de recorrer a qualquer medida de apoio. Eu sempre procurei subir um degrau de cada vez, e agora a minha preocupação é essencialmente conseguir manter-me no patamar em que estou, e não pensar em crescer. Consigo-o graças à minha forma de estar na vida e na atividade e à perseverança que me permite manter a minha carteira de clientes, que atualmente são essencialmente particulares.

Concordo e compreendo que, por extrema necessidade, as empresas em dificuldades o façam. Não quero julgar ninguém por má gestão, mas entendo que há alguns anos atrás, numa altura em que tudo era mais fácil e a economia parecia estável e o setor forte, houve muita gente que deu o que podemos chamar de “um passo maior que a perna”, investindo o que tinha e o que não tinha.

C&M - Qual a sua previsão a curto e médio prazo, relativamente à construção civil na Região e o que considera ser possível fazer para impulsionar o setor?

JJ – Sinceramente não prevejo um futuro muito risonho para as empresas de construção. Porém, na minha opinião, algumas medidas que podem impulsionar o setor, são, pelo menos na sua teoria, simples: Em primeiro lugar, é urgente que seja colocado em prática o Orçamento da Região para este ano, que é como quem diz, que sejam lançadas obras! Mas atenção, é necessário que lancem a concurso obras de menor valor para que seja possível às empresas mais pequenas concorrerem!

Outro fator que julgo importante para a sobrevivência das empresas do setor é o pagamento a tempo e horas por parte das entidades públicas! Assim, talvez fosse de evitar a cobrança de juros de mora, o que aliás, a lei prevê...

À parte destas, julgo no entanto que a medida mais importante que pode ser tomada, passa, tal como a AICOPA já defendeu várias vezes, na aposta forte e definitiva em políticas de reabilitação urbana! Esta sim, é decididamente fundamental a curto prazo, pois acredito que, de um modo geral, todos os intervenientes do setor irão beneficiar, pois trará dinamismo à economia e ao setor, possibilitando trabalho imediato a um vasto número de empresas que dele necessitam urgentemente! Para além disso, julgo que potenciaria a especialização de mão-de-obra. Todos ficariam a ganhar: as empresas, as populações e a região! ■

Ficha do Associado



Denominação:

João Félix Pereira de Jesus

Data de Constituição: 1991

Natureza Jurídica: E.N.I.

Atividade: Construção e Reparação de Edifícios

Nº atual de trabalhadores: 8

Alvará nº: 54332 (InCI, I.P.)

Autorização máxima detida: Classe 2

Associado da AICOPA desde: 8 Jun 2004

Contatos: 1ª Travessa das Escadinhas, n.º 5
Pico da Pedra

9600-051 Ribeira Grande

Telf: 962934083 e-mail: joaofpjesus@gmail.com

AICOPA reúne com Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações

A direção da AICOPA reuniu, no passado dia 14 de janeiro, na sua sede em Ponta Delgada, com o Diretor Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações, Eng.º Bruno Pacheco.

No âmbito deste encontro, com o intuito de debater assuntos de relevo para o setor, foi revelado pelo referido Diretor Regional que o Governo dos Açores, no âmbito da Agenda para o Emprego recentemente apresentada, (documento ao qual a AICOPA emitiu o seu parecer no início de janeiro), vai lançar, através da Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas (SPRHI), a reabilitação de fogos habitacionais, tal como um conjunto de investimentos, para reabilitar os bairros construídos pela Região.

Bruno Pacheco afirmou de igual modo que o Executivo regional irá disponibilizar uma linha de crédito no valor de 50 milhões de euros, "para que haja condições de financiamento ao nível da reabilitação urbana, numa ação conjugada com a banca sediada ou que tenha atividade nos Açores", frisou.

O presidente da direção da AICOPA, Pedro Marques, considerou "interessante o lançamento de um pacote de pequenas e médias obras já no primeiro semestre do ano, o que é fundamental, porque, neste momento, pura e simplesmente não temos trabalho". Pedro Marques frisou ainda que a grande preocupação, no imediato, é "estancar a sangria do setor da construção civil, deixar de perder postos de trabalho e deixar de não ter trabalho. Assim, vamos procurar reunir junto de quem nos pode dar trabalho efetivamente", indicou.

Entretanto, Bruno Pacheco recordou que, em novembro, "o presidente do Governo Regional delineou a criação de uma moratória que visa garantir que haja um direcionamento dos investimentos por parte de empresas públicas para aproveitamento dos imóveis que existem na Região, para que a dinâmica da regeneração urbana entre, de facto, na atividade industrial ligada à construção civil.

Relativamente à questão do planeamento estratégico, subjacente a uma planificação financeira e técnica, o Diretor Regional frisou que o Governo dos Açores pretende lançar, a curto prazo, a Carta das Obras Públicas, "um documento de gestão estratégica que irá definir para esta legislatura quais os investimentos do Governo ao nível dos equipamentos e obras públicas".

De igual modo, informou Bruno Pacheco que o Governo dos Açores irá produzir também, em breve, um catálogo de produtos endógenos que possam ser utilizados nas obras a efetuar na Região, de modo a "consolidar algumas das empresas que trabalham no setor da construção civil e que produzem esses materiais, podendo colaborar de uma forma ativa para que esses materiais tenham a sua certificação e possam ser usados em obras nos Açores", uma medida, aliás, já proposta pela AICOPA, patente no parecer sobre a legislação afeta ao setor da construção civil na Região entregue à Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações no final de janeiro. ■



Foto: GaCS

Fonte e foto: GaCS

Cimentaçor - Cimentos dos Açores, Lda.

Uma base sólida para o progresso dos Açores



Moagem das Murtas
Rua Bento Dias Carreiro, nº 6
9600-050 RIBEIRA GRANDE
Telefone 296 201 730 / Fax 296 201 748
cimentacor.murtas@cimpor.com

Terminal da Praia da Vitória
Porto da Praia da Vitória
9760-571 PRAIA DA VITÓRIA
Telefone 295 513 030 / Fax 295 513 171
cimentacor.praia@cimpor.com



Atividade Associativa

Direção da AICOPA recebida pelo Presidente do Governo Regional



Após solicitação, a direção da AICOPA foi recebida no início do corrente mês pelo Presidente do Governo Regional dos Açores, em audiência decorrida no Palácio de Santana, em Ponta Delgada.

Paralelamente à sua apresentação formal, a nova direção da AICOPA aproveitou a audiência para sensibilizar o chefe do Executivo Regional para os problemas que afetam do setor, para a importância da defesa das empresas regionais de construção civil, para os problemas associados ao cumprimento da legislação em vigor e para a urgência no combate à economia paralela.

Consequentemente, o Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, anunciou que a Administração Regional e as empresas públicas estão impedidas de lançar novas construções de

raiz, uma medida que constitui um primeiro passo do seu Executivo na “aposta concreta” de avançar com a reabilitação da malha urbana já existente, uma decisão que se enquadra num conjunto de medidas para revitalizar o setor da construção civil na região. Mais adiantou que outra das medidas em que o Governo dos Açores está a trabalhar diz respeito à reforma da legislação do setor da construção civil - à qual a AICOPA emitiu o seu parecer no final de janeiro - para agilizar procedimentos e aligeirar custos que, em função da realidade da Região, não se justificam.

Após a audiência com a AICOPA, Vasco Cordeiro realçou também que «existem obras para lançar, como escolas, centros de saúde ou infraestruturas portuárias, mas temos de ter, claramente, a consciência que esse grande esforço de construção de obras públicas está a chegar à sua conclusão», adiantou, reforçando a ideia que será necessário aproveitar essa fase, assim como as novas potencialidades que o novo Quadro Comunitário de Apoio apresenta, para redirecionar e dimensionar as empresas tendo em conta esta realidade.

Outro aspeto referido pelo Presidente do Governo Regional, trata-se da introdução de previsibilidade no setor das obras públicas, através da «Carta Regional de Obras Públicas», um documento que, para além de orientador a médio prazo para que as empresas do setor tenham uma noção clara do tempo em que serão lançadas determinadas empreitadas na Região Autónoma dos Açores, terá ainda a vantagem de potenciar o correto dimensionamento das empresas, assim como o fomento de parcerias entre as mesmas, concluiu. ■

Fonte e foto: GaCS

Circulares janeiro 2013

- 1 - Atividade Associativa Convocatória para Assembleia Geral Ordinária;
- 2 - Legislação Custo de construção por metro quadrado para o ano de 2013 inalterado;
- 3 - Legislação Obras até 350.000 euros continuam dispensadas de visto prévio do tribunal de Contas em 2013;
- 4 - Revisão de Preços Índices de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio - 3º trimestre de 2012;
- 5 - Concursos Públicos C. M. Santa Cruz das Flores, ANA - Aeroportos de Portugal, S.A. e C. M. da Horta;
- 6 - Legislação Para efeitos de IMI - Valor médio de construção por M2 para 2013 inalterado;
- 7 - Fiscalidade e Contribuições Nova prorrogação da obrigação de reporte de informação junto do Banco de Portugal;
- 8 - Fiscalidade e Contribuições Ajudas de custo e subsídios de refeição e de viagem para 2013;
- 9 - Fiscalidade e Contribuições Nova Declaração Mensal de Remunerações;
- 10 - Legislação Taxa de juro de mora para vigorar no 1º semestre de 2013;
- 11 - Alvarás Revalidação de alvarás para 2013 - Informações complementares;
- 12 - Legislação Contribuintes de IRC e de IVA obrigados a comunicar caixa de correio eletrónico até final de janeiro;
- 13 - Fiscalidade e Contribuições Tabelas de retenção na fonte - Residentes na RA Açores para o ano de 2013;
- 14 - Legislação Pagamento de subsídios de férias e Natal em duodécimos - Recusa por parte dos trabalhadores deve ser comunicada até 2 de fevereiro.